



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo de Colaboração nº 55-001/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 54-001/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000172/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, neste ato, representada pela Sra. MARIA [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 30 (trinta) dias o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000172/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
52	30/06/2021	R\$ 4.792,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/000172/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público Nº 001/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	01/07/2021
Prazo	30 (trinta) dias
Valor global	R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 52, emitida em 30/06/2021, no valor de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 30 (trinta) dias o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000172/2021.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2021

Termo: 55-001/2021

Fls.: 001/003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, E DE OUTRO LADO, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 072990864, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 871.915.557-34, e de outro lado, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.740.278/0001-68, com sede à Av. República do Paraguai, nº 44, Sarapuí, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.055-000, neste ato representado por sua PRESIDENTE, Sra. **MARIA DA [REDACTED]**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000172/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-001/2020	01/04/2020	01/07/2021



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000172/2021.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo Aditivo de Colaboração compreende crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com o limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo Aditivo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município no âmbito do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais)** conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000172/2021.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
52	30/06/2021	R\$ 4.792,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº. **54-001/2020**, assinado em 01/04/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020 nos moldes da lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal e Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ -
CIRES

MARIA DA _____
Representante Legal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo de Colaboração nº 55-011/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 54-001/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, neste ato, representada pela Sra. MARIA D. [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até 31 de março de 2022 o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000437/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 38.336,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
70	30/07/2021	R\$ 23.960,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Número do Processo Administrativo	017/000437/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público Nº 001/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	30/07/2021
Prazo	Até 31/03/2022, contados a partir do dia 01/08/2021.
Valor global	R\$ 38.336,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 70, emitida em 30/07/2021, no valor de R\$ 23.960,00 (vinte e três mil, novecentos e sessenta reais)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR até 31 de março de 2022 o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seu aditivo, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2021

Termo: 55-011/2021

Fls.: 031/033

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-001/2020 E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DE OUTRO LADO, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 072990864, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 871.915.557-34, e de outro lado, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.740.278/0001-68, com sede à Av. República do Paraguai, nº 44, SarapuÍ, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.055-000, neste ato representado por sua PRESIDENTE, Sra. **MARIA** [REDACTED] brasileira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** até 31 de março de 2022 o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-001/2020	-	01/04/2020	01/07/2021
Termo Aditivo de Colaboração	55-001/2021	Prorrogar	01/07/2021	01/08/2021

cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo Aditivo de Colaboração compreende crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com o limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo Aditivo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município no âmbito do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto – Este termo passará a vigor a partir do dia 01/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de R\$ 38.336,00 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais), com valor mensal de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme constante no Processo Administrativo nº 017/000437/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
70	30/07/2021	R\$ 23.960,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 54-001/2020, assinado em 01/04/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES
MARIA I. [Redacted]
Representante Legal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo de Colaboração nº 55-009/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, neste ato, representada pela Sra. MARIA D [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000739/2021. O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
72	28/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2022.


Marcus Vinicius de Moraes Guimarães
Secretário Municipal de Assistência Social
e Direitos Humanos - Duque de Caxias
Mat. 39589-7

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/000739/2021
Modalidade da Licitação	Chamamento Público Nº 001/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	31/03/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 72, emitida em 28/03/2022, no valor de R\$ 43.128,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e oito reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.



Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2022

Termo: 55-009/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-001/2020 E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DE OUTRO LADO, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRE, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 072990864, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF nº 871.915.557-34, e de outro lado, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRE**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.740.278/0001-68, com sede à Av. República do Paraguai, nº 44, Sarapuí, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-100, neste ato representado por sua PRESIDENTE, Sra. **MARIA DA** [REDACTED] brasileira, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-001/2020	-	01/04/2020	01/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração	55-001/2021	Prorrogar	01/07/2021	01/08/2021
Segundo Termo Aditivo de Colaboração	55-011/2021	Prorrogar	01/08/2021	31/03/2022

cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme condições, quantidades e



exigências estabelecidas no edital, projeto básico e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo Aditivo de Colaboração compreende crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com o limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo Aditivo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município no âmbito do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais), com valor mensal de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme autorizo constante no Processo Administrativo nº 017/000739/2021.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
72	28/03/2022	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	109

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 54-001/2020, assinado em 01/04/2020, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, dentro do Prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura no Boletim Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES
MARIA DA [REDACTED]
Representante Legal

Parágrafo Único - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Duque de Caxias, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS ASSINATURAS

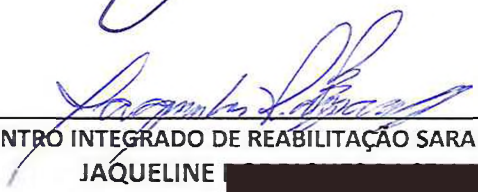
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, estando cientes que eventual divergência entre o presente Contrato e o Termo de Referência acostado no processo administrativo respectivo, este último prevalecerá sobre aquele.

Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES
JAQUELINE [REDACTED]

Representante Legal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 55-005/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, com base na Lei Federal 13.019/2014, constante no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

PARTES

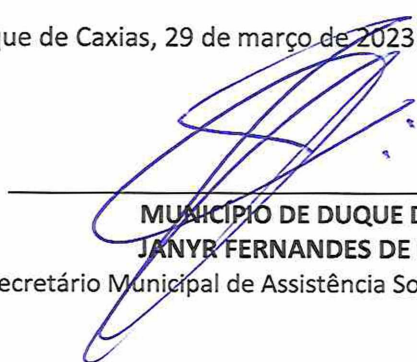
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e, de outro lado, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.740.278/0001-68, neste ato representada por procuração, pela Sra. JAQUELINE [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
62	24/03/2023	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1661

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 29 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Número do Processo Administrativo	017/000796/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento Público Nº 001/2020
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Colaboração
Data de assinatura	29/03/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/03/2023.
Valor global	R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 62, emitida em 24/03/2023, no valor de R\$ 43.128,00 (quarenta e três mil, centos e vinte e oito reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Colaboração nº 54-001/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020, tendo como objeto a Execução de Projeto de Atendimento aos Indivíduos e das Famílias Usuárias da Política de Assistência Social Executadas Pelas Equipes Técnicas de Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.



**PREFEITURA
DUQUE DE
CAXIAS**

Espécie: TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO

Livro: 55/2023

Termo: 55-005/2023

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54-001/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E DE OUTRO LADO, CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020, NOS MOLDES DA LEI Nº 13.019/2014, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sr. **JANYR FERNANDES DE MENEZES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 035.420.74-4, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 429.957.367-68, e de outro lado, **CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES**, espécie de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.740.278/0001-68, com sede à Av. República do Paraguai, nº 44, SarapuÍ, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.050-100, neste ato representado, por procuração, pela Sra. **JAQUELINE R. [REDACTED]**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.019/14, e pelas demais disposições legais aplicáveis, constante e decidido no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Colaboração	54-001/2020	-	01/04/2020	01/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Colaboração	55-001/2021	Prorrogar	01/07/2021	01/08/2021
Segundo Termo Aditivo de Colaboração	55-011/2021	Prorrogar	01/08/2021	31/03/2022
Terceiro Termo Aditivo de Colaboração	55-009/2022	Prorrogar	31/03/2022	31/03/2023

cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUTADAS PELAS EQUIPES TÉCNICAS DE SECRETARIA**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

Parágrafo Primeiro – O público alvo deste Termo Aditivo de Colaboração compreende crianças de 06 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses, com o limite máximo de 100 vagas de usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Segundo – A Proteção Social Básica terá como valor de per capita a importância de R\$ 47,92 (quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) por usuário atendido, respeitando o limite máximo de 100 usuários, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro – O objeto deste Termo Aditivo de Colaboração está inserido no âmbito do Programa de Proteção Social Básica, visando a sua plena execução, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Município no âmbito do Anexo I do Edital.

Parágrafo Quarto – O presente termo passará a vigor a partir do dia 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de R\$ 57.504,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais), com valor mensal de R\$ 4.792,00 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 017/000796/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
62	24/03/2023	R\$ 43.128,00	1791	08	244	0014	2344	3.3.90.39.02	1661

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

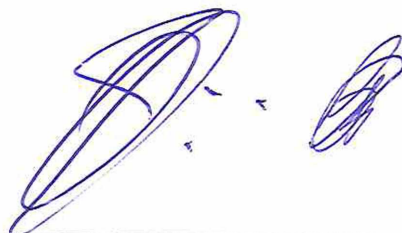
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 54-001/2020, assinado em 01/04/2020, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2020 nos moldes da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

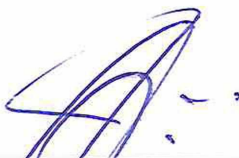
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

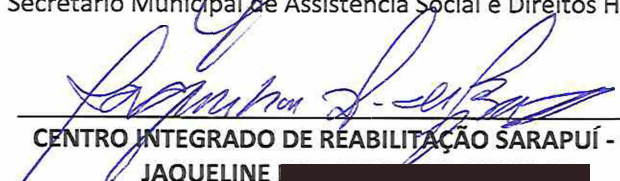
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 29 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JANYR FERNANDES DE MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO SARAPUÍ - CIRES
JAQUELINE
Representante Legal (Por Procuração)